



FUNPRAMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e39f375b-2d2c-4e8e-9372-c5b5491aca60

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direitos e atendendo ao item 14 da resolução 153/2021 - TCE/PE que não foram realizadas medida para o saneamento de irregularidades no âmbito do Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2021;

Amaraji-PE, em 28 de Março de 2022.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade
Gerente Previdenciário Amaraji - PE